



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA)

RESIDÊNCIA MÉDICA 2021 - ACESSO DIRETO

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

2020

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREME/HCPA) e a FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (FUNDMED), com fulcro na Lei 9394/1996, no Decreto 7562/2011, na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) 4/2007, na Resolução CNRM 4/2011, e demais legislações vigentes, TORNAM PÚBLICA, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Público para Residência Médica 2021 - Acesso Direto** e o respectivo regramento, conforme as instruções a seguir:

I – PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

Programas de treinamentos	Vagas
Anestesiologia	12
Cirurgia Básica	10
Cirurgia Cardiovascular	1
Cirurgia Geral	2 (a)
Clínica Médica	25
Dermatologia	6 (b)
Genética Médica	3
Infectologia	3
Medicina de Emergência	4
Medicina de Família e Comunidade	8
Medicina do Trabalho	4
Medicina Física e Reabilitação	2
Medicina Nuclear	1

Programas de treinamentos	Vagas
Neurocirurgia	1
Neurologia	6
Obstetrícia e Ginecologia	8 (a)
Oftalmologia	4
Ortopedia e Traumatologia	4 (a)
Otorrinolaringologia	4
Patologia	4
Patologia Clínica - Medicina Laboratorial	1
Pediatria	13
Psiquiatria	12
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	5
Radioterapia	1

* OBSERVAÇÕES:

(a) Indica que duas das vagas em cada um dos Programas de Residência Médica (PRMs) estão ocupadas, por força de lei, por candidatos aprovados na seleção do ano anterior e que se encontram prestando serviço militar obrigatório.

(b) Indica que uma das vagas em cada um dos Programas de Residência Médica (PRMs) está ocupada, por força de lei, por candidato aprovado na seleção do ano anterior e que se encontra prestando serviço militar obrigatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital e seus anexos constituem o regramento do Processo Seletivo Público para Residência Médica 2021 - Acesso Direto, de forma que se orienta a todos os interessados em participar do processo para que realizem a leitura integral e acurada deste documento.

1.2. O Processo Seletivo Público para Residência Médica 2021 - Acesso Direto seguirá o Cronograma, **Anexo III** deste edital. As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br durante toda a execução, a fim de atender a todos os prazos e todas as convocações.

1.3. A seleção será executada consoante os ditames legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de biossegurança para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19. Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização das provas, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição poderá ser realizada a partir das **13h de 25/09/2020** até **21h de 16/10/2020**, considerando-se o horário de Brasília-DF, exclusivamente via **internet**, nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, restando os candidatos, desde logo, cientes de que não haverá outra forma ou prazo para recebimento de inscrição; assim, os candidatos deverão **preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado**.

2.2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição brasileira legalmente reconhecida, ou da declaração de estar cursando o 12º semestre do referido curso em instituição brasileira legalmente reconhecida, ou ainda do diploma de conclusão do curso de Medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme a legislação vigente.

2.2.1. No ato da inscrição, o candidato optará, de forma definitiva, por apenas um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos neste Edital. Além de optar, no ato da inscrição, pelo PRM de sua escolha, o candidato deverá optar pelo local de realização da prova (Porto Alegre/RS ou São Paulo/SP). É vedada a alteração da sua opção inicial de inscrição após o pagamento do valor da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não.

2.2.2. Os candidatos participantes do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica – PROVAB - e os pretendentes à pontuação adicional referente ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC -, além de se declararem como tal no Formulário eletrônico de inscrição, deverão ter seus nomes e CPFs constantes da Relação de Aptos ao Uso da Bonificação PROVAB, datada de 03/07/2020, emitida pelo Ministério da Educação, Secretaria da Educação Superior, Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, Coordenação Geral de Residências em Saúde, Comissão Nacional de Residência Médica.

2.2.3. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, que está devidamente inscrito no PRM e local de prova desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento do valor de inscrição (dados do boleto, formas de pagamento, parcelamento, etc.).

2.3. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais), acrescidos do custo das despesas bancárias, e deverá ser pago após o preenchimento do **formulário eletrônico de inscrição**, via boleto bancário (à vista), ou via cartão de crédito (em até 02 (duas) vezes), **conforme as instruções específicas constantes nos sites acima indicados**.

2.4. O pagamento do valor de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, ou em agências lotéricas, até a data e o horário

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

estabelecidos no Cronograma. A FUNDMED, em hipótese alguma, processará qualquer inscrição paga em horário e/ou data posterior aos estabelecidos no Cronograma, tampouco aceitará depósito em conta corrente. Cabe destacar que o comprovante de agendamento bancário não será considerado pagamento da inscrição.

2.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FUNDMED, da confirmação da quitação (recibo de pagamento) do valor da inscrição, pelo banco.

2.6. Os dados cadastrais serão extraídos do **formulário eletrônico de inscrição**. A correção das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga. A FUNDMED e o HCPA não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo.

2.8. A FUNDMED e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Os candidatos com isenção deferida, **desde que solicitem devidamente a inscrição neste processo**, tem garantido o deferimento da sua inscrição.

2.10. A relação de inscritos será divulgada na data estabelecida no Cronograma, nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

2.11. Caso a inscrição não tenha sido deferida, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital, em item específico.

2.12. No caso de o nome do candidato pretendente à pontuação adicional não constar na Relação de Aptos ao Uso da Bonificação PROVAB, citada no item 2.2.2, e o candidato não apresentar documentação comprobatória do direito à bonificação (durante a fase recursal relativa à homologação das inscrições) estará caracterizada a desistência formal da referida pontuação adicional. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos dar cumprimento total a eventuais atualizações da legislação, descabendo alegação de desconhecimento.

3. DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Público para Residência Médica 2021 - Acesso Direto constará de **única fase**, composta por **duas etapas**, a saber:

a) 1ª etapa: prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os PRMs, valendo **90 pontos**;

b) 2ª etapa: análise curricular, de caráter **eliminatório/classificatório**, para os candidatos selecionados, conforme cada PRM, valendo **10 pontos**.

4. DA 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva, para todos os PRMs, será composta por **100 questões** de múltipla escolha, com **04 alternativas**, das quais somente **01 será a correta**, e será assim distribuída:

a) 20 questões de Cirurgia Geral;

b) 20 questões de Clínica Médica;

c) 20 questões de Medicina Preventiva e Social;

d) 20 questões de Obstetrícia e Ginecologia;

e) 20 questões de Pediatria.

4.2.1. As questões serão elaboradas com base no Programa, **Anexo I** deste edital. Cada questão terá o peso de **0,9 pontos**, sendo que a **nota da prova** será calculada considerando o número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão.

4.2.1.1. Conforme disposto na Resolução CNRM 2/2015 e na Resolução CNRM 35/2018, os candidatos inscritos na condição de participantes do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica - PROVAB - e os que tenham ingressado em Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade - PRMGFC - a partir de 2015, e concluído o PRMGFC terão acréscimo de 10% às notas da 1ª etapa, desde que não ultrapassem os 90 pontos previstos para a etapa, de acordo com a legislação vigente.

5. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova objetiva (amamentação, acesso facilitado, prova especial, grupo de risco do COVID-19, motivos religiosos, etc.), deverão protocolar pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado (Instrumento Particular de Procuração – não necessita reconhecimento de firma em Cartório), o **requerimento, Anexo II** deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível, acompanhado de **documentação** que comprove e justifique o seu pedido.

5.1.1. A documentação deverá ser apresentada na Rua Casemiro de Abreu, 347, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS - CEP 90420-001, conforme período e horário estabelecidos no Cronograma. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (51) 3335-3370.

5.2. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tais pedidos.

5.3. Considerando-se a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.

5.4. Os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, os quais careçam de ingestão de substância de qualquer natureza (exceto água) durante a prova, deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item, sob pena de não serem autorizados a realizar a ingestão durante a prova.

5.5. A relação de atendimentos concedidos será divulgada na data estabelecida no Cronograma, nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

5.6. Caso a solicitação não tenha sido deferida, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital, em item específico.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

6. DA APLICAÇÃO DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

6.1. A prova tem sua data prevista no **Cronograma** e será realizada nas **idades de Porto Alegre/RS e São Paulo/SP** (de acordo com a opção escolhida pelo candidato no momento da inscrição), conforme os protocolos de biossegurança relativos à prevenção de COVID-19 vigentes à época em cada uma das cidades, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, como por exemplo, distanciamento, utilização de proteção facial, higienização, sinais clínicos, dentre outras, sob pena de eliminação sumária do processo.

6.1.1. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e outras determinações a respeito da sua realização serão divulgadas através do edital de convocação, o qual será publicado nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, na data estabelecida no Cronograma, contendo também o ensalamento. Em caso de necessidade de ajustes operacionais face à pandemia de COVID-19, a **FUNDMED** reserva-se o direito de indicar nova data e/ou até mesmo outra cidade para fins de realização da prova.

6.2. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Assim, a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

6.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 hora de antecedência do horário da convocação realizada por edital**, portando o documento de identidade que originou a inscrição e caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e de material transparente). No horário de convocação, ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.4. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identidade, o qual permita, com clareza, sua identificação e que esteja em bom estado de conservação. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.**

6.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo, no dia de realização da prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **FUNDMED** e/ou a autoridade competente.

6.6. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identidade; e uma garrafa transparente de água, sem rótulo. É **vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos), salvo disposição em contrário, a ser determinada quando da convocação.

6.7. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:**

- a)** comunicar-se com outros candidatos ou terceiros;
- b)** solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c)** utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- d)** consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- e)** consultar e/ou permanecer com régua de cálculo, livros, anotações, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f)** portar arma.

6.7.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, desde que não se enquadre no item 6.6 deste edital, deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro da sala de prova, em local indicado pelo fiscal, ficando sob a responsabilidade do candidato. A **FUNDMED** não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

6.8. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.9. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). O caderno contemplará as questões da prova; já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da prova, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura.

6.10. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou a rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

6.11. O cartão de respostas **NÃO** poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, preenchido e assinado pelo candidato com atenção, à **CANETA**, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova.**

6.12. É de obrigação única e exclusiva do candidato: manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova; conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome e o número de inscrição estão corretos; preencher e assinar o cartão de respostas,

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

à CANETA, obrigatoriamente e entregá-lo ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

6.13. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **FUNDMED** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

6.14. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **5 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

6.15. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.16. Ao término da prova, ou ao término do tempo destinado à sua realização, o candidato devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, de forma que não será disponibilizada vista de prova padrão, devendo, portanto, o candidato conservar seu caderno de questões para fins de utilizá-lo como subsídio para a interposição de recursos contra o gabarito preliminar.

6.17. Ao final da prova, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre e a assinatura do lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

6.18. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

6.19. Em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

6.20. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados; e,
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

6.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

6.22. Além das regras gerais já estabelecidas por este edital, o edital de convocação para a prova poderá estabelecer regras mais específicas em relação à apresentação dos candidatos, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

7. DA 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A análise curricular, **2ª etapa do processo**, será aplicada apenas aos candidatos selecionados, de acordo com cada PRM, conforme segue:

- a) Para os PRMs de Anestesiologia, Cirurgia Básica, Clínica Médica e Medicina de Família e Comunidade, serão selecionados para a 2ª etapa candidatos em número igual a até 2 (duas) vezes o número de vagas do PRM, considerando a ordem decrescente de desempenho na 1ª etapa;
- b) Para os PRMs de Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Dermatologia, Genética Médica, Infectologia, Medicina de Emergência, Medicina do Trabalho, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, serão selecionados para a 2ª etapa candidatos em número igual a até 3 (três) vezes o número de vagas do respectivo PRM, considerando a ordem decrescente de desempenho na 1ª etapa;
- c) Para o PRM de Ortopedia e Traumatologia, serão selecionados para a 2ª etapa candidatos em número igual a até 4 (quatro) vezes o número de vagas do PRM, considerando a ordem decrescente de desempenho na 1ª etapa;
- d) Para os PRMs de Medicina Física e Reabilitação, Medicina Nuclear, Neurocirurgia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial e Radioterapia, serão selecionados para a 2ª etapa candidatos em número igual a até 5 (cinco) vezes o número de vagas do respectivo PRM, considerando a ordem decrescente de desempenho na 1ª etapa.

7.1.1. Para todos os PRMs, no caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas (2, 3, 4 ou 5 por vaga), serão selecionados para a 2ª etapa todos os candidatos que se encontrem nesta situação.

7.2. Os candidatos não selecionados para a 2ª etapa estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7.3. Na análise curricular, será atribuída pontuação conforme os itens a seguir:

- a) **Histórico escolar da graduação - peso máximo: 1,0 ponto** - Será analisada a preponderância de conceitos nas disciplinas do histórico escolar da graduação e atribuída a pontuação que segue:
 - Maioria de conceitos A (nota $\geq 9,0$) - 1,0 ponto

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- Maioria de conceitos B (nota $\geq 8,0$ e $< 9,0$) - 0,5 ponto
- Maioria de conceitos C (nota $\geq 7,0$ e $< 8,0$) - zero ponto
- ❖ A comprovação exigida para atribuição de pontos referentes a este item será feita pela entrega de cópia do histórico escolar do curso de graduação, atualizado.
- b) Última nota na Faculdade de origem no ENADE - peso máximo: 0,8 ponto** - A pontuação será atribuída conforme segue:
 - Nota no ENADE igual a 5 - 0,8 ponto
 - Nota no ENADE igual a 4 - 0,5 ponto
 - Nota no ENADE igual a 3 - 0,2 ponto
 - Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2 - zero ponto
- c) Participação em Teste do Progresso - peso máximo 0,2 ponto** - A pontuação será atribuída conforme segue:
 - 0,06 por participação
- d) Produção científica - peso máximo: 2,0 pontos** - A pontuação para produção científica será atribuída conforme os critérios a seguir:
 - Publicações indexadas (Lilacs, Scielo, Medline) - máximo 2,0 pontos
 - Fator de impacto (JCR) maior ou igual a 1 - 1,0 ponto por trabalho publicado
 - Fator de impacto menor que 1 - 0,5 ponto por trabalho publicado
 - Sem fator de impacto - 0,2 ponto por trabalho publicado
 - Autoria de livro e/ou de capítulo de livro - 0,1 ponto por publicação (máximo 0,5 ponto)
 - ❖ Para comprovação da produção científica, será exigida a entrega de cópia da capa do livro ou de cópia do trabalho publicado, conforme o caso.
- e) Participação em eventos científicos - peso máximo: 1,0 ponto** - A pontuação será atribuída conforme segue:
 - Participação no evento - 0,05, por evento (máximo 0,5 ponto);
 - Apresentação de pôster - 0,2, por apresentação;
 - Apresentação oral - 0,5, por apresentação.
 - ❖ Para comprovação de participação em eventos científicos, serão exigidos atestados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. O mesmo trabalho será pontuado apenas uma vez.
- f) Monitorias - peso máximo: 2,0 pontos** - Serão consideradas as monitorias obtidas por concurso e cadastradas junto às Pró-Reitorias; Bolsa de pesquisa, bolsa de iniciação científica e bolsa de extensão junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior são equivalentes a período de monitoria.
 - Cada semestre de monitoria - 0,2 ponto
 - Se a mesma atividade for mantida de forma consecutiva por período maior que um semestre - 0,5 ponto por ano.
 - ❖ Para concessão de pontuação referente a este item será exigida a entrega de Declaração, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade.
- g) Domínio de língua inglesa - peso máximo: 1,5 ponto** - A pontuação será atribuída conforme segue:
 - Certificado de universidade de língua inglesa, certificado de conclusão de curso no Brasil (certificado de nível avançado/cursos de proficiência) ou outra forma de comprovação documental - 1,5 ponto
 - Níveis intermediários ou outras comprovações - 0,7 ponto
- h) Experiências extracurriculares - peso máximo: 1,5 ponto** - Serão consideradas como experiência extracurricular as atividades no HCPA, em hospitais conveniados e em hospitais do exterior; atividades médicas desenvolvidas na comunidade; experiências profissionais extracurriculares; participação em campanhas de vacinação; participação em ligas acadêmicas; atividades representativas; proficiência em outras línguas. Serão pontuados, no máximo, 2 títulos por categoria (tipo de atividade)
 - Pontuação máxima de 0,2 ponto por atividade.
 - ❖ Para comprovação das experiências extracurriculares, será exigida documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente. O tempo de permanência na atividade será considerado.

7.4. A apresentação dos títulos para a análise do currículo deverá ser feita exclusivamente durante o período estabelecido no Cronograma, o qual será confirmado quando da convocação. A documentação deverá ser apresentada na forma, meio e prazo estabelecidos pelo edital de convocação. **NÃO serão recebidos e/ou avaliados documentos enviados fora do período estabelecido, tampouco os que não atendam à forma e o meio de apresentação estabelecido pelo edital de convocação.**

7.5. A análise do currículo será realizada por, no mínimo, 1 (um) professor, 1 (um) médico contratado e 1 (um) médico Residente (todos do HCPA), em cada PRM oferecido no presente Edital.

7.6. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de créditos.

7.7. Os candidatos selecionados para a 2ª etapa que deixarem de apresentar o currículo estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7.8. Conforme disposto na Resolução CNRM 2/2015 e na Resolução CNRM 35/2018, os candidatos inscritos na condição de participantes do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica - PROVAB - e os que tenham ingressado em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade - PRMGFC - a partir de 2015, e concluído o PRMGFC terão acréscimo de 10% às notas da 2ª etapa, desde que não ultrapassem os 10 pontos previstos para a etapa, de acordo com a legislação vigente.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos na 1ª e na 2ª etapa (participantes do PROVAB e PRMGFC, vide itens 3.2.1.1 e 7.8).

8.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- a) maior número de pontos na 1ª etapa;
- b) sorteio público (persistindo o empate, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, restando, desde logo, convocados os candidatos empatados)
- 8.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterà a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, em cada PRM**, em ordem decrescente de pontos.
- 8.4. Julgados todos os recursos e processados todos os resultados, far-se-á a homologação do resultado final, nos *sites* www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, na data estabelecida no Cronograma.

9. DOS RECURSOS

9.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo da execução do processo.

9.1.1. A forma e o meio (presencial ou online) de interposição de recursos de cada evento serão determinados em edital específico, ao passo que os candidatos deverão seguir as orientações privativas de cada edital. Não haverá hipótese de solicitação de revisão de outra forma ou por outro meio senão o estipulado no edital específico de cada evento.

9.2. Independentemente do meio de interposição, cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário para cada pedido, o qual será designado conforme o meio de interposição informado em cada edital. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito da qual, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

9.2.1. Na etapa recursal da 2ª etapa do certame, deverão ser encaminhadas, junto com as razões recursais, as cópias dos documentos comprobatórios do currículo, caso a peça recursal se refira à análise de documentação (não serão aceitos documentos originais, tampouco apresentação de novos documentos, não constantes do rol inicialmente encaminhado). A fase recursal da 2ª etapa tem caráter de eventual revisão de pontuação atribuída exclusivamente ao recorrente e, portanto, não cabe discussão acerca de pontuação concedida a concorrentes, considerando a pessoalidade dessa fase recursal.

9.3. Não se conhecerão os recursos **sem fundamentação e argumentação lógica e consistente**, inclusive os pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

9.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de cursinho, escritório e/ou empresa etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

9.5. **Não serão admitidos recursos coletivos**; cada candidato deve interpor individualmente seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação.

9.6. Se houver alteração de gabarito oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

9.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em item específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação, tampouco se dará vista de prova.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. Realizada a homologação final do resultado, os classificados até o limite do número de vagas, em cada **Programa**, deverão apresentar, sob sua inteira responsabilidade, a seguinte documentação para a efetivação da matrícula no Programa da COREME/HCPA para o qual se inscreveu e classificou:

- a) documento de identidade civil comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) título de eleitor e quitação eleitoral, comprovando estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- c) documentação militar (quando for o caso);
- d) comprovante de residência com CEP atualizado (últimos 3 meses);
- e) documento comprobatório de conclusão do curso de Medicina (certificado ou diploma) ou declaração de conclusão do curso;
- f) carteira profissional comprovando inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- g) quando possuir, cópia e original do Certificado de Curso de Reanimação Cardiorrespiratória (com validade de 2 anos) - frente e verso. Para os cursos de ACLS e PALS é necessário entregar cópia da carteira da American Heart;
- h) CPF;
- i) PIS;
- j) cópia do comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- k) cópia da Carteira de Vacinação, atualizada, no mínimo, com as seguintes vacinas: **1** - duas doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola), ou, alternativamente, comprovação laboratorial de imunidade com IgG; **2** - três doses de vacina contra Hepatite B e dosagem de Anti-HBs; **3** - Vacina Antitetânica.

10.1.1. A apresentação da documentação para a efetivação da matrícula deverá ser feita, impreterivelmente, durante o período e forma determinados pela COREME/HCPA, o que será publicado nos *sites* www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br, a partir de 18/01/2021. A

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

inobservância do prazo estabelecido implica a perda da vaga, o que dá a COREME/HCPA o direito de chamar o próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas neste Edital.

10.1.2. Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será feito pela COREME/HCPA, através do e-mail informado no formulário eletrônico de inscrições, de forma que os candidatos deverão estar atentos ao respectivo endereço eletrônico, para fins de responder ao chamamento dentro de 48 horas. Caso não haja resposta ao e-mail dentro do período determinado, a COREME/HCPA considerará que o suplente não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista.

10.1.3. Os documentos provisórios ou declarações com prazo de validade determinado deverão ser, necessariamente, entregues no prazo determinado pela COREME/HCPA. O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pela COREME/HCPA constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão.

11. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

11.1. O planejamento e a execução gerencial do presente processo seletivo público estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do Processo Seletivo Público para Residência Médica 2021 - Acesso Direto, nos termos estabelecidos por este edital e seus anexos, demais publicações e instruções oficiais referentes à sua execução e edital de convocação para as provas, descabendo alegações de desconhecimento.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul, por meio da Coordenadora do processo seletivo, ouvida a Coordenadora da COREME/HCPA e observada a legislação pertinente.

12.3. Acompanhar o andamento deste processo seletivo nos sites www.fundacaomedicars.org.br e www.hcpa.edu.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4. Integram o presente edital:

Anexo I – Programas;

Anexo II – Requerimento – Atendimento especial;

Anexo III – Cronograma.

Porto Alegre/RS, 25 de setembro de 2020.

Profa. Cristiane Bauermann Leitão,
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Prof. Fernando Grilo Gomes,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Prof. Francisco Jorge Arsego Quadros de Oliveira,
Coordenador da COREME/HCPA.

Profa. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO I – PROGRAMAS

CIRURGIA GERAL

Análise crítica de artigos científicos;

Anamnese e exame físico;

Aspectos éticos e legais;

Princípios básicos de epidemiologia clínica;

Qualidade e segurança assistenciais;

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos;

Fundamentos de Cirurgia: Antissepsia; Avaliação pré e pós-operatória; Choque e alergias; Cicatrização; Distúrbios da coagulação, transfusões; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos; Drenos, sondas e cateteres Infecção em cirurgia; Nutrição em cirurgia; Reanimação cardiopulmonar; Técnica operatória;

Anestesiologia: Dor; Intubação; Princípios de anestesia geral, condutiva, locorregional e local Risco anestésico;

Cirurgia Cardíaca e Vascular Periférica: Acessos vasculares; Aneurismas; Cirurgia cardiovascular; Doença arterial e venosa de extremidades e vísceras; Revascularização miocárdica; Vasculites;

Cirurgia Digestiva: Malformações do sistema digestório; Patologias cirúrgicas de esôfago; Patologias cirúrgicas de estômago; Patologias cirúrgicas de fígado, vesícula e vias biliares; Patologias cirúrgicas de intestino delgado, cólon e reto; Patologias cirúrgicas de pâncreas;

Cirurgia Geral: Abdômen agudo; Hérnias; Infecções das partes moles; Parede abdominal; Patologias cirúrgicas de baço; Patologias cirúrgicas de cabeça e pescoço; Patologias cirúrgicas de mama; Patologias cirúrgicas de suprarrenais; Patologias cirúrgicas de tireoide e paratireoides; Tratamento cirúrgico da obesidade; Videolaparoscopia;

Cirurgia Oncológica: Princípios de cirurgia oncológica; Tumores cutâneos; Tumores ginecológicos; Tumores mesenquimais;

Cirurgia Pediátrica: Abdômen agudo; Cardiopatias congênitas; Emergências cirúrgicas; Hérnias e malformações da parede abdominal e do diafragma; Malformações do sistema digestório; Urologia pediátrica;

Cirurgia Plástica: Malformações faciais; Patologias cirúrgicas de mão; Queimaduras; Técnicas de sutura, retalhos e enxertos cutâneos;

Cirurgia Torácica: Malformações de vias aéreas e pulmão; Parede torácica; Patologias cirúrgicas de traqueia, pulmão, pleura e mediastino; Tumores da parede torácica;

Neurocirurgia: Patologias cirúrgicas da coluna vertebral; Patologias cirúrgicas do sistema nervoso central;

Oftalmologia: Patologias cirúrgicas; Urgências oftalmológicas;

Ortopedia e Traumatologia: Princípios gerais do tratamento de luxações e fraturas; Tumores ósseos;

Otorrinolaringologia: Patologias de ouvido, nariz e garganta;

Proctologia: Doenças orificiais; Patologias benignas e malignas de cólon e reto;

Transplante de Órgãos;

Traumatismo: Traumatismo abdominal; Traumatismo craneoencefálico; Traumatismo de extremidades; Traumatismo facial; Traumatismo na gestante; Traumatismo pediátrico; Traumatismo raquimedular; Traumatismo torácico; Traumatismo vascular;

Urologia: Disfunção erétil; Hiperplasia de próstata; Incontinência urinária; Infecção do trato urinário; Infertilidade masculina; Litíase urinária; Neoplasias do trato genitúrinário.

CLÍNICA MÉDICA

Análise crítica de artigos científicos;

Anamnese e exame físico;

Aspectos éticos e legais;

Avaliação e cuidados perioperatórios; Cuidados paliativos;

Nutrição enteral e parenteral;

Princípios básicos de epidemiologia clínica;

Qualidade e segurança assistenciais; Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos;

Cardiologia: Arritmias; Cardiopatia isquêmica; Cardiopatias congênitas; Dislipidemias; Doenças da aorta; Endocardite infecciosa; Hipertensão arterial sistêmica; Insuficiência cardíaca; Miocardiopatias; Pericardites; Valvopatias; Vasculopatia periférica;

Dermatologia: Doenças virais e bacterianas; Farmacodermias; Hanseníase; Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas; Micoses; Neoplasias de pele; Psoríase; Urticárias; Zosterose;

Endocrinologia: Diabetes melito; Dietoterapia; Doenças da hipófise/hipotálamo; Doenças da tireoide; Doenças das paratireoides, hipercalcemia e hipocalcemia; Doenças das suprarrenais; Doenças osteometabólicas; Hiperandrogenismo; Obesidade;

Gastroenterologia: Diarreias; Distúrbios funcionais do sistema digestório; Doença péptica; Doenças da vesícula biliar e das vias biliares; Doenças vasculares do sistema digestório; Esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, neoplasias, esofagites, esôfago de Barrett; Estômago: neoplasias e úlceras; Fígado: hepatites, cirrose, neoplasias, hepatopatias agudas e crônicas; Hemorragia digestiva; Ictericia; Intestino delgado: doença celíaca, manifestações duodenais de doenças infecciosas, tumores, úlceras; Intestino grosso: doenças inflamatórias intestinais, doenças orificiais, neoplasias, obstrução e pseudoobstrução; Pâncreas: pancreatites aguda e crônica, neoplasias;

Genética: Genética clínica;

Geriatría: Avaliação multidimensional do idoso (avaliação geriátrica global); Distinção entre envelhecimento fisiológico e doenças crônicas; Quedas no idoso: avaliação, diagnóstico e tratamento; Síndromes geriátricas: conceituação, diagnóstico e manejo;

Hematologia: Amiloidose; Anemias, distúrbios das plaquetas e distúrbios dos leucócitos; Distúrbios da coagulação; Doenças mieloproliferativas; Leucemias; Linfomas; Terapia transfusional; Terapias anticoagulantes;

Infectologia: Antibioticoterapia; Artrite séptica; Febre de origem obscura; Infecção por HIV/AIDS; Micoses sistêmicas; Osteomielite; Sepsis; Tétano;

Medicina de Urgência e Intensivismo: Atendimento inicial ao politraumatizado; Choque; Emergências psiquiátricas; Insuficiência respiratória; Intoxicações exógenas; Reanimação cardiopulmonar;

Nefrologia: Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos; Doença renal: aguda e crônica; Doenças glomerulares; Infecções urinárias; Litíase urinária;

Neurologia: Cefaleias; Coma; *Delirium* (estado confusional agudo); Demências; Distúrbios neuromusculares; Doenças cerebrovasculares; Doenças da medula espinhal; Doenças degenerativas do sistema nervoso central; Doenças extrapiramidais; Dor: diagnóstico e manejo; Epilepsia; Meningites e encefalites; Neuropatia periférica e autonômica; Tontura e vertigens;

Oncologia: Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento; Doenças neoplásicas; Prevenção e diagnóstico precoce; Síndromes paraneoplásicas;

Pneumologia: Asma e rinite; Derrame pleural; Doença pulmonar intersticial; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Doenças pulmonares ocupacionais; Fisiopatologia respiratória; Hipertensão arterial pulmonar; Infecções das vias aéreas superiores; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Sarcoidose; Síndrome da apneia e hipopneia obstrutiva do sono; Tabagismo; Trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar; Tuberculose;

Psiquiatria: Dependência ao álcool e a outras substâncias; Transtorno bipolar; Transtorno depressivo; Transtornos alimentares; Transtornos de ansiedade; Transtornos de personalidade; Transtornos dissociativos e conversivos; Transtornos somatoformes;

Reumatologia: Artrite reumatoide; Doenças osteomusculares; Dor lombar; Esclerodermia; Espondiloartropatias; Febre reumática; Fibromialgia; Gota e outras artropatias causadas por cristais; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite; Polimiosite e dermatomiosite; Vasculites;

Transplantes de Órgãos: Princípios gerais dos transplantes de órgãos.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Epidemiologia: Epidemiologia geral. Determinantes e desigualdades em saúde. Magnitude e tendências da situação de saúde da população brasileira. Vigilância em saúde; Diagnóstico de saúde de comunidades. Indicadores de saúde. Bioestatística. Incidência, prevalência, mortalidade e letalidade. Coeficientes, razões e proporções. Distribuição normal. Amostragem. Teste de hipóteses; Métodos de pesquisa em saúde. Medicina baseada em evidências. Análise crítica de artigos científicos. Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos. Delineamentos de estudos epidemiológicos. Testes diagnósticos e medidas de associação e de efeito;

Administração e Planejamento em Saúde: Políticas de saúde e sistemas de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Pacto pela Saúde. Contratos Organizativos da Ação Pública da Saúde (COAPs). Regionalização. Sistema de Saúde Suplementar; Recursos humanos, força de trabalho e financiamento em saúde. Avaliação de estrutura, processo, resultados e qualidade em saúde. Sistemas de informação em saúde. Uso de dados secundários em saúde. Qualidade e segurança assistenciais; **Saúde do Trabalhador:** Processo de trabalho e saúde. Saúde, trabalho e ambiente. Doenças relacionadas com o trabalho. Trabalho e saúde mental; Serviços de saúde ocupacional e legislação. Riscos ocupacionais. Segurança do trabalho e acidentes do trabalho;

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Atenção Primária à Saúde: Contexto histórico-cultural, estrutura e determinação social do processo saúde-doença. História natural das doenças e níveis de prevenção. Exames periódicos de rotina e rastreamento populacional. Modelos assistenciais em saúde; Cuidados primários de saúde. O paciente saudável. Estratégia de Saúde da Família (ESF). Medicina de Família e Comunidade.

Promoção e proteção em saúde. Integralidade. Humanização do atendimento. Ações intersetoriais e transdisciplinares. Redes integradas de atenção à saúde;
Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde: Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Análise crítica de artigos científicos;

Anamnese e exame físico;

Aspectos éticos e legais;

Princípios básicos de epidemiologia clínica;

Qualidade e segurança assistenciais;

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos;

Obstetrícia: Abdômen agudo; Abortamento; Amamentação; Anemias na gestação; Assistência ao recém-nascido na sala de parto; Assistência ao trabalho de parto e cesariana; Assistência pré-natal; Avaliação da saúde fetal; Coagulação e distúrbios da coagulação; Diabetes e outras doenças endocrinológicas na gestação; Distocias em obstetrícia; Doença hemolítica perinatal; Doença hipertensiva na gestação e diagnóstico diferencial; Doença trofoblástica; Doenças cardiopulmonares na gestação; Doenças dermatológicas na gestação; Doenças hepatobiliares na gestação; Doenças reumatológicas; Gestação ectópica; Gestação múltipla; Gestação pós-termo; Hemorragia anteparto e pós-parto; Hemoterapia; Indução do parto; Infecção intra-amniótica; Infecções pré-natais e perinatais; Medicamentos na gestação e na lactação: uso e abuso; Medicina fetal;

Nascimento pré-termo; Parto disfuncional; Puerpério; Ruptura prematura de membranas; Trauma na gestação; Tromboembolia; Ultrassonografia;

Ginecologia: Amenorreia; Anatomia do abdômen e da pelve; Anovulação crônica e síndrome dos ovários policísticos; Anticoncepção; Atraso do desenvolvimento puberal, puberdade precoce; Avaliação pré e pós-operatória em cirurgia ginecológica; Ciclo menstrual normal; Cirurgia ginecológica e endoscópica; Climatério e osteoporose; Distopias do trato genital; Doença inflamatória pélvica; Dor pélvica crônica; Drenos, sondas e cateteres; Endometriose; Estados intersexuais; Ginecologia infantopuberal; Incontinência urinária; Infecções sexualmente transmissíveis; Infertilidade; Lesões pré-malignas e malignas de vulva e vagina; Neoplasia de mama: diagnóstico e tratamento; Neoplasias benignas e malignas de colo uterino; Neoplasias benignas e malignas de corpo uterino; Neoplasias benignas e malignas de ovários e trompas; Patologias benignas e malignas de mama; Sangramento uterino anormal; Sexualidade humana; Síndrome pré-menstrual; Ultrassonografia; Urgências ginecológicas; Violência sexual contra a mulher; Vulvovaginites.

PEDIATRIA

Análise crítica de artigos científicos;

Anamnese e exame físico;

Aspectos éticos e legais;

Princípios básicos de epidemiologia clínica;

Qualidade e segurança assistenciais;

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos;

Consulta pediátrica;

Crescimento e desenvolvimento;

Imunizações;

Políticas e proteção da saúde da criança;

Cardiologia: Arritmias; Cardiopatias congênitas; Doença de Kawasaki; Endocardite infecciosa; Insuficiência cardíaca; Miocardiopatias; Sopro cardíaco;

Dermatologia;

Emergências: Abdômen agudo; Acidentes com animais peçonhentos; Afogamento; Anafilaxia; Cetoacidose diabética; Cianose; Crise convulsiva; Desidratação; Distúrbios eletrolíticos; Insuficiência respiratória; Intoxicações exógenas; Parada cardiorrespiratória; Politraumas e traumatismo cranioencefálico;

Endocrinologia: Diabetes melito; Distúrbios da diferenciação do sexo; Distúrbios do metabolismo do cálcio, do fósforo e do magnésio; Doenças da tireoide; Hiperplasia congênita das suprarrenais; Hipoglicemia; Obesidade;

Gastroenterologia: Alergia ao leite de vaca; Constipação; Diarreias: aguda, persistente ou crônica; Doença celíaca; Doença inflamatória intestinal; Doença péptica e refluxo gastroesofágico; Doenças hepáticas; Dor abdominal; Pancreatites; Síndrome do intestino curto; Transplante hepático;

Genética;

Intensivismo: Choque; Crise hipertensiva; Insuficiência cardíaca; Insuficiência hepática; Insuficiência renal; Medidas de suporte avançado de vida; Síndrome do desconforto respiratório agudo;

Infectologia: Doenças emergentes; Doenças exantemáticas; Doenças sexualmente transmissíveis; HIV/AIDS; Imunodeficiências; Linfonodomegalias; Parasitoses; Tuberculose;

Nefrologia/Urologia: Glomerulopatias; Hematúria; Hipertensão arterial; Infecção do trato urinário; Insuficiência renal; Litiase urinária; Tubulopatias;

Neurologia: Cefaleias; Distúrbios do sono; Distúrbios paroxísticos não epiléticos; Epilepsia; Infecções do sistema nervoso central; Transtornos do desenvolvimento;

Nutrologia: Aleitamento materno e alimentação complementar; Avaliação do estado nutricional; Desnutrição; Distúrbios do apetite;

Onco-hematologia: Anemias; Doença falciforme; Leucemias e linfomas; Púrpuras; Tumores sólidos;

Otorrinolaringologia: Adenoamigdalites; Estridor; Otites; Rinossinusites;

Pneumologia: Bronquiolite viral aguda; Infecções; Derrames pleurais; Fibrose cística; Infecções de vias aéreas; Pneumonias;

Reumatologia: Artrites; Diagnóstico diferencial das dores nos membros; Doenças autoinflamatórias; Febre reumática;

Saúde Mental;

Neonatologia: Asfixia perinatal; Assistência na sala de parto; Distúrbios metabólicos; Distúrbios respiratórios; Doença hemorrágica; Icterícia; Infecções congênitas (STORCH); Perinatologia; Prematuridade; Reanimação; Sepsis; Triagem neonatal;

Adolescência: Adolescente em situação de risco; Exposição às redes sociais, telas e videogames; Gestação e anticoncepção; Sexualidade.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO II – REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:	
Programa da inscrição:	
Local de prova da inscrição:	
Data de nascimento: __/__/____	Número de inscrição:
Documento de Identificação oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
Eu, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização da prova do Processo Seletivo Público para Residência Médica 2021 - Acesso Direto, e DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. DECLARO que estou ciente que a minha solicitação está condicionada à possibilidade, à razoabilidade e às disposições deste Edital.	
MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).	<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	<input type="checkbox"/> Sabatistas (guarda do sábado).
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	<input type="checkbox"/> Sala especial para grupo de risco do COVID-19
<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Outro (descrever):
ATENÇÃO: Os sabatistas deverão apresentar somente este requerimento preenchido. Para o atendimento das demais condições solicitadas, apresentar laudo médico atualizado, acompanhado deste requerimento preenchido, ou atestado de amamentação, para as lactantes.	
Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):	

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

.....[DESTACAR APÓS RECEBIMENTO E ENTREGAR AO CANDIDATO]

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO Nº _____

Recebido requerimento do candidato: _____, Doc. oficial de identificação nº _____, inscrito para a vaga de _____, sob a inscrição: _____.

_____ [DATA/LOCAL]

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO III - CRONOGRAMA

Data	Evento e horário (horário de Brasília-DF)
De 25/09 a 16/10/2020	Período de realização das inscrições - a partir das 13h do 1º dia até 21h do último dia
De 25/09 a 17/10/2020	Período para solicitação de atendimento especial para a prova – todos os dias, em horário comercial (das 9-12h e das 13-18h), exceto no último dia, cujo horário limite é 12h
16/10/2020	Último dia para pagamento do valor de inscrição - até 21h
27/10/2020	Publicação da lista de inscrições e dos atendimentos especiais deferidos e período de recursos (a partir das 16h)
28 e 29/10/2020	Período para interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição e de atendimento especial (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
03/11/2020	Publicação do resultado dos recursos e convocação para a prova (local, horário e ensalamento) (a partir das 16h)
07/11/2020	Aplicação da prova objetiva (conforme local e horário estabelecido no edital de convocação)
10/11/2020	Publicação do gabarito e resultado preliminar da prova e período de recursos (a partir das 16h)
11 e 12/11/2020	Período para interposição de recursos contra o gabarito e resultado preliminar da prova (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
27/11/2020	Publicação do Gabarito e resultado definitivo da prova objetiva e convocação para apresentação dos currículos (a partir das 16h)
30/11 a 04/12/2020	Período para apresentação dos currículos (conforme horário, forma e meio estabelecido no edital de convocação)
28/12/2020	Resultado da análise curricular e período de recursos (a partir das 16h)
29 e 30/12/2020	Período para interposição de recursos contra o resultado da análise curricular (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
11/01/2021	Resultado dos recursos da análise curricular, classificação preliminar e convocação para sorteio público (a partir das 16h)
12/01/2021	Realização do sorteio, caso necessário (conforme local e horário estabelecido no edital de convocação)
13/01/2021	Classificação final do processo seletivo e período de recursos (a partir das 16h)
14 e 15/01/2021	Período para interposição de recursos contra a classificação final (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)
18/01/2021	Homologação do resultado final (após recursos) (a partir das 16h)

ATENÇÃO: Os prazos previstos neste Cronograma, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.